



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2016

PROCESSO N.º 8511600-21.2016.8.06.0000

PREZADOS SENHORES,

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria de n.º 110/2016, publicada no DJE, em 29.1.2016, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambéba, CEP 60822-325, torna público para conhecimento de todos os interessados, que, no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, e será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pelas Resoluções do TJCE nº 4, de 6.3.2008, nº 8, de 8.7.2009 e nº 2, de 6.3.2015, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, com intuito de atender as necessidades deste Tribunal.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para Fornecimento de Switch Núcleo e acessórios, Software de gerenciamento de Rede, Serviços de implantação (instalação, configuração e migração), Treinamento e Garantia do tipo NBD (Next Business Day) de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 23/09/2016 às 15:00 horas (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/09/2016 às 15:00 horas (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/09/2016 às 15:30 horas (Horário de Brasília).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas exclusivamente por e-mail, conforme endereço abaixo, informando o número da licitação.

E-mail: cpl.tjce@tjce.jus.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Constituem Anexos deste Edital e dele fazem parte:

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 02 – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO 07 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO 08 – MINUTA DO CONTRATO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

1.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, no site: www.licitacoes-e.com.br, campo "Consultar Mensagens", referente ao presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade do(s) licitante(s): verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, os respectivos ônus por não consultá-la(s).

1.4 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.5 O Edital encontra-se à disposição dos interessados gratuitamente na Internet, nas páginas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (www.tjce.jus.br), e do provedor do certame (www.licitacoes-e.com.br).

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam, obrigatoriamente, credenciados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

2.2 É vedada a participação de interessados:

2.2.1 Sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição;

2.2.2 Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

2.2.3 Empresas estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no País;

2.2.4 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.2.5 Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;

2.2.6 Que seja autor do Termo de referência;

2.2.7 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.8 Empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/1993, ou do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto nº 5.450/2005;

2.2.8.1A suspensão prevista no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 aplica-se apenas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

2.2.8.2Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 abrange apenas os órgãos da Administração do Estado do Ceará.

2.3 A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável;

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- c) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência;
- d) receber as propostas de preços;
- e) abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;
- f) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) desclassificar propostas indicando os motivos;
- h) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- i) receber a documentação de habilitação;
- j) verificar e julgar as condições de habilitação;
- k) declarar o vencedor;
- l) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;
- m) elaborar e publicar a Ata da sessão;
- n) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



- o) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

3.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

3.3 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*.

3.4 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.5 A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

3.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A, ou ao Tribunal de Justiça do Ceará, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Banco do Brasil S.A, para imediato bloqueio de acesso.

3.8 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

3.9 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e, subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

3.10 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, obrigatório, no sistema eletrônico, do valor total de sua proposta, expresso em reais, com até 2 (duas) casas decimais e poderá mencionar, no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**", as principais características dos itens ofertados, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

3.11 Caso não seja possível informar no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**" as características dos itens ofertados, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

3.12 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

3.13 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e na prestação dos serviços.

3.14 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.15 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.16 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

3.17 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

3.18 O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da **Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006**, deverá declarar no campo específico do sistema que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

42 a 49.

3.19 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação.

3.20 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.21 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas até o término do prazo para recebimento das mesmas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

3.22 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

3.23 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

3.23.1A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

3.23.2A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

3.24 Serão desclassificadas as propostas que contenham qualquer identificação do interessado, limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos deste Edital, ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

3.24.1Para fins de verificação da inexecutabilidade dos preços propostos, será utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93, seguindo entendimento dado pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão nº 697/2006 – Plenário – Processo nº 019.054/2005-7.

3.25 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente essas participarão da etapa de lances.

3.26 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

3.27 Iniciada a etapa competitiva na data e horário determinados neste Edital, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, bem como respectivo horário e valor consignado no registro.

3.28 Para efeito de lances, será considerado o valor global do Lote:

3.28.1Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

3.28.2Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

3.29 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.

3.30 No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

3.31 Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.32 A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a). O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá a disputa em tempo extra por período de tempo que poderá ser de 1 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema (tempo randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

3.32.1Face imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando, assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



3.33 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

3.34 Uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

3.35 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

3.36 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

3.37 Os procedimentos descritos nos subitens anteriores somente serão aplicados se a melhor oferta inicial (menor lance ou proposta de menor valor) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.38 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

3.39 Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

3.40 Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade.

3.41 No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

3.42 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

3.42.1 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

3.42.2 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

3.43 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.44 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

3.44.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

3.44.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

3.45 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

3.46 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) verificará também o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.

3.47 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente verificando a sua



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

3.48 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, inclusive, quanto aos preços unitários.

3.49 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

4.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a licitante classificada em primeiro lugar deverá entregar, **de forma integral**, para a Comissão Permanente de Licitação do TJCE situada na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, 2º andar, Cambéa, CEP 60822-325 a **PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao menor lance**, elaborada de acordo com o disposto no **item 5 e Anexo XIV do Termo de Referência (Anexo 01 deste Edital)**, bem como os documentos de **HABILITAÇÃO** constantes do **item 6** deste Edital, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro** no sistema eletrônico.

4.1.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

4.2 O não cumprimento da entrega da documentação de Habilitação e Proposta Preço dentro dos prazos estabelecidos neste Edital acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e no art. 31, da Resolução do TJCE nº 4/2008, sendo convocado o licitante subsequente, e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação.

4.3 Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o(a) Pregoeiro(a) convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da sua convocação realizada por meio do sistema de licitações.**

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A proposta de preços, **ajustada ao menor lance**, em papel timbrado da empresa, em originais rubricadas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, redigida em língua portuguesa, linguagem clara e concisa, deverá ser, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverá constar ainda:

5.1.1 Identificação do proponente (razão social), número do CNPJ, CGF se for o caso, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado, CEP), números de telefone, fax, e-mail, com data, nome completo e cargo do representante legal da empresa e menção do número do Pregão, devendo ainda informar o nome, cargo, CPF e RG do responsável pela empresa que irá assinar o contrato ou o instrumento correspondente;

5.1.2 Prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da sessão pública virtual;

5.1.3 Valor(es) unitário(s) e total(is) com até 2 (duas) casas decimais, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por extenso.

5.1.4 Local, data e assinatura do licitante, ou de procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular.

5.1.5 A proposta deverá contemplar descrição clara do objeto cotado, em conformidade com as especificações técnicas constantes do **Anexo 01 do Edital – Termo de Referência.**

5.2 O valor ajustado ao menor lance não poderá ser superior ao negociado no Pregão.

5.3 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta que apresentou menor preço/lance, quanto ao valor estimado para a contratação e a correção das Planilhas de Preços elaboradas e entregues, de acordo com **item 3.42**, decidindo motivadamente a respeito.

5.4 **No caso de alguma falha ou inconsistência no preenchimento das planilhas, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante, via mensagem enviada pelo sistema, que complemente, refaça e/ou efetue a correção necessária, desde que não haja majoração do preço ofertado, no prazo estabelecido na própria mensagem, sob pena de desclassificação da proposta.**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



- 5.4.1 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e, por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 5.5 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável o pregoeiro examinará a subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital em conforme **item 3.47**.
- 5.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.7 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta a Lista de Fornecedores Inidôneos e Suspensos, mantido pelo Governo do Estado do Ceará no Portal de Compras (www.portalcompras.ce.gov.br).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

6.4.1 No caso de licitante **CADASTRADO** no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Ceará, gerido pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (SEPLAG) onde é emitido Certificado de Registro Cadastral (CRC).

6.4.1.1 **A Comissão Permanente de Licitação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no CRC** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, e trabalhista, e constatará a compatibilidade do seu ramo de atividade com o objeto desta licitação.

a. Também poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao CRC.

a.1. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do site oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será inabilitado, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4.2 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Ceará – CRC junto à SEPLAG deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

6.4.2.1 **Habilitação jurídica:**

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

e. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- 6.4.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista:**
- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
 - b. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
 - c. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
 - d. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - f. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
 - g. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

6.4.2.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.4.2.4 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.4.3 Declaração do licitante, quando couber, tratar-se de Microempresa ou empresa de pequeno porte, **conforme modelo no Anexo 03.**

6.4.4 Declaração que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme Anexo 04 do Edital.**

6.4.5 Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista, após a data de sua emissão, algum **fato superveniente** que impeça sua habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/1993, **conforme Anexo 05 do Edital.**

6.4.6 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **constante no Anexo 06 do Edital.**

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 6.5 O licitante deverá apresentar a seguinte documentação quanto a Qualificação econômico-financeira:
- a. Certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência e Recuperação Judicial do local da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;
 - b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - c. A boa situação financeira, a que se refere este item, estará comprovada na hipótese de a LICITANTE dispor de Índice de Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a fórmula abaixo:
 - c.1. $LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$
 - d. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um) para o índice referido acima deverão comprovar o capital ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.6 O licitante deverá satisfazer às condições de capacitação técnica no item 11.2. do Termo de Referência - Anexo 01 deste Edital.

6.7 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



6.7.1 Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação.

6.7.2 Se apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão ser obrigatoriamente autenticados em Cartório oficial, sob pena de, não o fazendo, serem consideradas inabilitadas no presente processo licitatório, conforme Provimento do TJCE nº 15/2008.

6.7.3 Os documentos obtidos através de *sítios* oficiais que estejam condicionados à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo(a) pregoeiro(a). Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, caso os mesmos sejam apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório.

6.7.4 Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos serão somente considerados se acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

6.7.5 Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.8 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar também originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

6.9 Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontrarem positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.

6.10 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

6.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL** da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;

6.10.2 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.11 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos.

6.12 Se o licitante desatender às exigências previstas neste item 6, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observados os prazos para execução, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas neste Edital.

7.1.1 **A proposta final não poderá conter item com valor unitário superior ao estimado pela Administração, descrito no Item 7 do Termo de Referência (Anexo 01 deste Edital), sob pena de desclassificação, independente do valor total da proposta.**

7.2 Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

7.3 Se a proposta de menor preço e/ou a amostra não forem aceitáveis, ou ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

7.4 O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor.

7.6 Serão rejeitadas as propostas que:

7.6.1 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

7.6.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do(a) PREGOEIRO(A);

7.6.3 Contiverem preços superiores aos praticados no mercado ou comprovadamente inexecutáveis;

7.7 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

7.8 Da sessão, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.9 De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

7.10 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.11 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

8.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl.tjce@tjce.jus.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

8.2 Até 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

8.2.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

8.2.2 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

8.3 Caberá ao(à) pregoeiro(a), auxiliado(a) pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.4 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da mencionada declaração, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o art. 4, inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520 de 17.7.2002, devidamente protocolizadas no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste edital. Os demais licitantes ficam, desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

9.3 Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE.

9.4 Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões enviadas via



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



fac-símile, e-mail e/ou telegrama.

9.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via fac-símile/e-mail.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

10.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

10.3 O sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o TJCE poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3 Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o **Anexo 07 - Minuta da Ata de Registro de Preços**, será assinada pela **Presidente do Tribunal de Justiça e pelos Secretários Geral e de Tecnologia da Informação**, e pelo(s) representante(s) da Fornecedora legalmente credenciado(s) e identificado(s);

11.4 Será excluído da Ata de Registro de Preços o Fornecedor classificado que convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação;

11.5 A **Divisão de Infraestrutura de TI do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará** é o Gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital, a quem caberá o seu gerenciamento, o qual poderá ser contatado através dos meios abaixo relacionados:

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Departamento de Sistemas – (85) 3207-7944/3207-7756.

11.6 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução do TJCE nº 02/2015, de 6.3.2015;

11.7 A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurada à detentora do Registro de preços a preferência em igualdade de condições;

11.8 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando o preço encontrado no processo licitatório for igual ou superior ao registrado;

11.9 Os Fornecedores, detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao TJCE, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por este e durante a vigência da Ata, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da mesma;

11.10 O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, se recusar a fornecer o objeto licitado ao TJCE, não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que ficar impedido, ou for declarado inidôneo para licitar, ou contratar com a Administração e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, terá o seu Registro cancelado;

11.11 O TJCE providenciará a publicação do Extrato da Ata do Registro de Preços no Diário da Justiça do Estado do Ceará;

11.12 O Órgão Gerenciador desta Ata convocará o Fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado;

11.13 Caso seja frustrada a negociação, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido;

11.14 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais Fornecedores classificados de acordo com o subitem 3.43 deste Edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela;

11.15 Serão considerados preços de mercado, os preços cotados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os bens e serviços, objeto deste Pregão;

11.16 As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão publicadas no Diário da Justiça do Estado ou na página oficial do TJCE na INTERNET.

11.17 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.5 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

12.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12.8 É vedada aos órgãos do Poder Judiciário do Estado do Ceará a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal.

12.9 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais, ou estaduais a adesão à ata de registro de preços do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, os proponentes que, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida neste Edital, ensejarem o retardamento da execução do seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, ficarão impedidos de licitar e contratar com o Estado do Ceará e serão descredenciados do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Ceará da SEPLAG/CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.2 A LICITANTE VENCEDORA, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às sanções e penalidades administrativas, conforme previsão no item 9 (nove) do Termo de Referência – Anexo 01 deste Edital, sem prejuízo das sanções legais, descritas nos arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/1993 e responsabilidades civil e criminal.

13.3 As multas a que se refere o item anterior não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsões na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002.

13.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

14.DO PAGAMENTO

14.1 As condições de pagamento estão descritas no item 6.9 do Termo de Referência (Anexo 01 deste Edital).

15.DO REAJUSTAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1 O(s) preço(s) oferecido(s) será(ão) fixo(s) e irrecorrível(is);

15.2 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como Fonte do RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200021.02.126.500.17421.1500000.44905200.27000.1.20

04200021.02.126.500.18465.1500000.44905200.27000.1.20

15.3 Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

16.DA CONTRATAÇÃO

16.1 A contratação se efetuará por meio de contrato - minuta constante do Anexo 08 deste Edital, e deverá ser assinado pela PROPONENTE VENCEDORA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação expedida pelo TJCE para este fim;

16.2 Tal contrato terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e suas atualizações.

16.3 Farão parte do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para o julgamento, bem como as condições estabelecidas neste Pregão e em seus anexos, independentemente de transcrição.

16.4 Caso a proponente, declarada vencedora, não queira ou não possa assinar o contrato respectivo, dentro do prazo de validade da proposta, poderá o TJCE, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, se, alternativamente, o TJCE não preferir revogar a presente licitação.

16.5 A vigência do contrato está estabelecida no item 16 do Termo de Referência, constante no Anexo 01 deste Edital.

17.DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo 01 deste Edital.

18.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 As obrigações do CONTRATANTE estão estabelecidas no item 6.2 do Termo de Referência, constante no Anexo 01 deste Edital.

19.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da CONTRATADA estão estabelecidas no item 6.3 do Termo de Referência, constante no Anexo 01 deste Edital.

20.CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão poderá ser cancelada de pleno direito no todo ou em parte, nas situações previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, constante no Anexo 07 deste Edital.

21.DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato(s) superveniente(s) comprovado(s) ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.2 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.6 É facultado á(ao) Pregoeira(o) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.7 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

21.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

21.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.13 A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes.

21.14 Qualquer informação fornecida por telefone não terá caráter formal.

21.15 A existência de preços registrados não obriga o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no **Anexo 01 deste Edital**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do Registro, a preferência de contratação em igualdade de condições.

21.16 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

21.17 É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei nº 10.880/1983.

21.18 De acordo com a resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do CNJ, é vedada a contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao respectivo Tribunal (CONTRATANTE).

21.19 Toda a documentação apresentada fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.20 Havendo divergência entre as especificações da descrição dos itens na descrição do licitações-e do B.B, Contrato e outros, prevalecerão as descritas no Termo de Referência.

21.21 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não




**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.22 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza-CE, aos 05 de setembro de 2016.

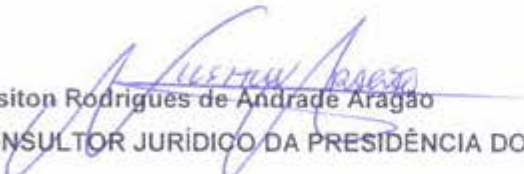

Pedro Henrique Gênova de Castro
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE


Luciano Comin Nunes
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO DO TJCE

Visto:


Cláudio Regis Gomes Leite
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aprovado:


Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão
CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA DO TJCE



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico n.º 22/2016

RP para Fornecimento de Switch Núcleo e acessórios, Software de gerenciamento de Rede, Serviços de implantação, Treinamento e Garantia do tipo NBD (Next Business Day) de 36 (trinta e seis) meses



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Termo de Referência – TR

AQSETIN2016005 – Aquisição de Novos Switches de Acesso e de Núcleo

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência, Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para Fornecimento de Switch Núcleo e acessórios, Software de gerenciamento de Rede, Serviços de implantação (instalação, configuração e migração), Treinamento, Garantia do tipo NBD (Next Business Day) de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste documento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Quantitativo

Id	Demanda Prevista	Bem/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
LOTE 01				
1	Está prevista a substituição dos switches Catalyst 4500 do Tribunal e do Fórum por novos switches com as funcionalidades especificadas.	Switches de Alta Performance	UND	2
1.1	Módulo de Interface 48 Portas 1/10G	Módulo de Interface		8
1.2	Módulo de Interface 1G para interligação com equipamentos legados.	Módulo de Interface		80
1.3	Módulo de Interface 1G fibra para interligação com switches de distribuição	Módulo de Interface		50
1.4	Módulo de Interface 1G fibra para	Módulo de Interface		2

	interligação TJCE e Fórum.			
1.5	Módulo de Interface 10G SR SFP+ Para Switch de Núcleo para interligação com switch topo de rack e ativos de rede.	Módulo de Interface		230
1.6	Módulo de Interface 10G LR para interligação com link de longa distância.	Módulo de Interface		8
2	Switches de topo de rack para ativação nos racks do datacenter do Tribunal e do Fórum.	Switches		36
2.1	Módulo de Interface 10G SR SFP+ para Switch Topo de Rack para interligação com switch de núcleo.	Módulo de Interface		72
3	Serviço de instalação e implementação (Migração e instalação dos equipamentos Switches Cores do DataCenter Fórum e Tribunal.	Instalação e Implantação		2
4	Instalação e implementação do Software de gerenciamento	Instalação e Implantação		1
5	Treinamento da tecnologia implantada	Treinamento		1
6	Cabo Direct Attach para interligação entre as portas da Switch de Núcleo.	Cordão óptico		24
7	Cordões ópticos OM4 para a interligação da camada de Distribuição 25 metros	Cordões ópticos		160
8	Cordões ópticos OM4 para a interligação da camada de Distribuição 50 metros	Cordões ópticos		80
LOTE 02				
1	Switches de Acesso para reposição nos racks do Tribunal e do Fórum.	Switches	UND	50

2.2. Motivação

2.2.1. Situação Atual

2.2.1.1. Atualmente o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, conta com dois switches da marca cisco e modelo Catalyst WS-C4510R-E para realizar as funções de roteamento de núcleo da rede, conexão dos servidores do Datacenter e a distribuição da conexão para os racks das salas de telecomunicações. Um dos switches fica no Fórum Clóvis Beviláqua – FCB e outro no TJCE no



Centro de Documentação e Informática – CDI:

2.2.1.2. Para a distribuição de rede no ambiente de acesso dos usuários existe interligação via fibra óptica com esses switches de núcleo formando a camada de distribuição. No total existem 44 racks (14 no TJCE e 30 no FCB) que são interligados nesses switches de núcleo em questão. Em alguns casos esses racks ainda estão ligados entre si. Todas essas conexões estão limitadas em velocidade máxima de 1Gbps (um gigabits por segundo) e chegam no primeiro switch de cada rack. Cada rack possui outros switches de acesso que fornecem a conexão para os usuários e outros dispositivos;

2.2.1.3. Os switches de núcleo da rede, além de interligar todos os racks formando a camada de distribuição, concentram a conexão de todos os servidores incluindo os chassis de blade, e realizam também o papel de roteamento para a camada de firewall de todas as redes do TJCE para DMZ e internet. A conexão de todos os servidores é feita através de módulos WS-X4548-GB-RJ45 que possuem 48 portas com velocidade de 1Gbps para conexão. Cada switch possui 4 módulos WS-X4548-GB-RJ45. Ainda nesses switches, existem outros dois tipos de módulos sendo WS-X4306-GB e WS-X4448-GB-SFP que possuem 6 (seis) e 48 (quarenta e oito) portas respectivamente utilizadas para conexão via fibra óptica com os racks dos diversos andares.

2.2.1.4. Atualmente a Divisão de Infraestrutura de T.I está tendo dificuldade em disponibilizar novas conexões de redes no DataCenter do Poder Judiciário Cearense devido ao fato de que as calhas utilizadas para tal fim estão superlotadas. Além do que, o cabeamento atual limita o tráfego de rede no DataCenter a apenas 1Gbps, impossibilitando assim o aumento no desse tráfego de rede no mesmo.

2.2.2. Motivação da Demanda

2.2.2.1. Para garantir que haja suporte ao ambiente de rede e substituição de componentes defeituosos é necessária a substituição da solução de núcleo de rede;

2.2.2.2. Atualmente não existe escalabilidade para o ambiente atual de rede, sendo uma necessidade crítica para viabilizar os próximos projetos da área de TI;

2.2.2.3. Os módulos WS-X4548-GB-RJ45 não possuem compatibilidade com jumbo frames, que são pacotes maiores do que o tamanho padrão (MTU 1500), necessidade do AIX/Oracle;

2.2.2.4. O cenário envolvendo servidores virtualizados requer cada vez mais a ampliação da capacidade de encaminhamento de dados compatíveis com 10Gbps e sem limitação (no-oversubscription) na camada de núcleo.

2.3. Resultados a serem Alcançados com a Contratação

2.3.1. Troca dos switches de Núcleo atual por novos switches com gerenciamento separado entre as camadas de distribuição e núcleo (CORE).

2.3.2. Comunicação totalmente compatível com 10G, inclusive para os racks da camada de distribuição. Possibilitar conexão em 10Gbps para qualquer novo equipamento, se compatível, além do

upgrade das atuais conexões.

2.3.3. Também contemplará a remoção do cabeamento (UTP e Fibra Óptica), atualmente em uso pelo TJCE para a interconexão entre os equipamentos servidores e os racks onde esses servidores estão acomodados para a Switch de Núcleo em uso por esta Corte. Com a remoção do cabeamento supracitado o Departamento de Informática conseguirá resolver o problema de superlotação das calhas onde passam os cabos de rede (UTP e Fibra Óptica) e a ampliação da capacidade de tráfego de rede no DataCenter do TJCE.

2.4. Levantamento das alternativas

Solução Única – Contratação de Empresa para Fornecimento de Switches de Núcleo, Switches de Topo de Rack, Switches de Acesso, Transceivers, Instalação, Configuração, Treinamento, Garantia do Fabricante, para o Datacenter			
Entidade	Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe		
Descrição	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Switches de Núcleo, Switches Topo de RACK para o datacenter e demais componentes e acessórios necessários ao funcionamento destes equipamentos.		
Fornecedor	Plugnet Informática, LanLink, RDois IT Service	Valor	RS 7.151.679,01

O valor foi obtido através de pesquisa mercadológica por meio de propostas, que embasaram a pesquisa citada.

2.5. Referência aos estudos preliminares

2.5.1. O resultado da realização dos Estudos Preliminares encontram-se apresentados através dos seguintes documentos acostados às fls. 2 à 43 dos atos: Análise de Viabilidade da Contratação; Plano de Sustentação; Planejamento da Contratação e Plano de Riscos.

2.6. Alinhamento estratégico

ID	Objetivo Estratégico do Requiritante	ID	Necessidades Elencadas no PETI
01	Garantir infraestrutura adequada	01	Garantir a Infraestrutura de TIC para as atividades Judiciais e Administrativas

2.7. Justificativa da Solução Escolhida

2.7.1. A evolução tecnológica, ao mesmo tempo em que cria novas possibilidades e gera novas demandas, exacerba a limitação das capacidades das tecnologias de gerações anteriores. Nesse processo, o parque instalado de computadores nas empresas é particularmente suscetível à rápida defasagem. Os efeitos desse descompasso são flagrantemente percebidos na produtividade, prejudicando o andamento de algumas atividades.

2.7.2. O TJCE vem investindo em seu ambiente tecnológico visando assegurar a qualidade dos

[Handwritten marks and signatures in the left margin]

[Handwritten mark in the bottom right corner]



diversos serviços prestados, bem como manter atualizada sua infraestrutura de tecnologia de rede, implementando políticas de gerenciamento adequada, assegurando o controle efetivo da rede, garantindo o funcionamento estável e seguro, e auxiliando na tomada de decisão do suporte.

2.7.3. No final de 2008, esta Corte adquiriu equipamentos de rede para a substituição de sua rede central que interliga suas unidades administrativas, passando da tecnologia ATM para Gigabit Ethernet e, com isso, alguns ativos da estrutura de rede dessas unidades foram atualizados de maneira a suportar os recursos de segurança idealizados.

2.7.4. Dentro desta solução foi adquirido para concentrar as redes do DataCenter do TJCE e FCB, os Switches Core (Núcleo) do fabricante Cisco, modelo Catalyst WS-C4510R-E. O valor investido à época, contemplando aquisição, instalação, repasse de conhecimento, configuração, suporte e garantia, foi de R\$ 1.349.000,00 (um milhão e trezentos e quarenta e nove mil reais).

2.7.5. As duas switches núcleo WS-C4510R-E adquiridas estão atualmente com a descontinuidade de fabricação desde o ano de 2015 e consequente dificuldade de suporte, aliadas à defasagem da tecnologia, limitação física de interfaces (portas de rede) e desempenho na transferência de dados. Faz-se necessária a substituição imediata desses ativos na rede do TJCE, sob pena de uma eventual interrupção do tráfego de dados desta Corte entre os Fóruns, Juizados, Comarcas etc, além da própria população que faz uso dos serviços do Poder Judiciário Cearense. Tal interrupção provocaria a impossibilidade de acesso direto aos equipamentos servidores instalados no DataCenter do TJCE e FCB e consequentemente a indisponibilidade dos serviços e sistemas administrativos e judiciais oferecidos por esta Corte.

2.7.6. As Switches de Núcleo atuais são responsáveis pela interconexão das redes corporativas da TJCE e FCB e encontra-se projetada para trafegar a velocidades de até 01 (um) Gbps (gigabit por segundo).

2.7.7. Os equipamentos da solução proposta possuem interfaces de rede com desempenho de 10Gbps, 40Gbps e 100Gbps, velocidade de comutação de pacotes em Terabits por segundo (Tbps), o que proverá uma vida útil longa para o equipamento, uma vez que trata-se de tecnologia corrente, atual. Estima-se que esses equipamentos possam ter vida útil de até 08 (oito) anos.

2.7.8. Dado o porte da rede do Poder Judiciário Cearense, a abrangência de suas políticas públicas e sua perspectiva de crescimento, os equipamentos propostos farão as funções de Núcleo da rede do Datacenter e de suas unidades administrativas e judiciais.

2.7.9. Os equipamentos a serem adquiridos serão do tipo multisserviços, que possibilitarão a integração de várias redes de dados do TJCE e FCB, tais como backbone de fibras entre as unidades administrativas e judiciais, os Firewalls corporativos, as unidades de armazenamento (Storages) e os demais servidores computadores. Esta arquitetura possibilitará redução nos custos totais de suporte e operação, além do apresentado acima, e seguirá os padrões atuais de DataCenter das grandes empresas

corporativas.

2.7.10. A solução escolhida segue as melhores práticas de mercado onde além da separação das camadas de DMZ e núcleo, já adotada nos últimos anos no mercado, já contempla a distribuição de switches de topo de rack instalados no Datacenter concentrando as conexões desses ainda dentro dos racks, diminuindo consideravelmente a quantidade de cabos (UTP ou Fibra) para o concentrador de Núcleo. Essas conexões realizadas já nos racks diminuirá a quantidade de portas e módulos instalados no switch de núcleo.

2.7.11. A distribuição dos switches topo de rack no Datacenter permite uma maior escalabilidade para os switches de núcleo devido ao menor número de slots em uso e consequentemente maior capacidade de crescimento.

2.7.12. A separação das camadas de núcleo e DMZ é altamente recomendada nos padrões atuais, porém é possível dividir o processamento das funcionalidades de cada camada utilizando a virtualização de equipamentos, não consumindo mais energia e espaço físico, além de possibilitar melhor uso dos módulos e ampliar capacidade de escalabilidade para ambas as camadas.

2.7.13. Atualmente com as novas tecnologias adotadas pelo mercado, surge a necessidade de upgrade para 10Gbps, 40Gbps e 100Gbps, Servidores, Firewalls, Controladoras, etc, já vem com a possibilidade de upgrade ou conexão nativa a essas velocidades. A grande demanda das redes atuais estão convergindo para isso, e em alguns anos a grande maioria das redes corporativas, e até periféricos estarão com essa capacidade de transmissão.

2.7.14. O cenário envolvendo servidores virtualizados requer cada vez mais a ampliação da capacidade de encaminhamento de dados compatíveis com 10Gbps e sem limitação (no-oversubscription) na camada de núcleo.

2.7.15. A equipe de Conectividade do TJCE realizou estudos de tecnologia alternativas e baseou sua definição da arquitetura proposta nos seguintes pontos:

2.7.15.1. A arquitetura proposta permitirá uma configuração de alta disponibilidade, uma vez que a maioria dos componentes críticos (controladoras, coolers, fonte de energia, etc.) serão implantados em uma configuração redundante (1 + 1 ou N + 1 ou N + N).

2.7.15.2. Fácil expansibilidade das interfaces, com a adição de módulos extras, caso necessário, sem limitar a capacidade de comutação do backplane.

2.7.15.3. Os servidores serão conectados ao mesmo módulo de interfaces no switch de chassi, independentemente do rack onde estão alocados. Isso minimiza o delay e permite um melhor desempenho devido à comutação local em um mesmo módulo.

2.7.15.4. O número de switches/interfaces a serem gerenciados é menor em uma arquitetura de chassi. Isso diminui tempo necessário para a manutenção e gerenciamento.

[Handwritten notes and signatures in the left margin]

[Handwritten signature in the bottom right corner]



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Id	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
LOTE 01			
1	Switch de Núcleo	UND	2
1.1	Módulo de Interface 48 Portas 1/10G		8
1.2	Transceiver 1G UTP 1000BASE-T SFP		80
1.3	Transceiver 1G Fibra MM 1000BASE-LX/LH		50
1.4	Transceiver 1G Fibra SM 1000BASE-LX/LH		2
1.5	Transceiver 10G SR SFP+ Para Switch de Núcleo		230
1.6	Transceiver 10G LR SFP+		8
2	Switch Topo de Rack 10G		36
2.1	Transceiver 10G SR SFP+ para Switch Topo de Rack		72
3	Instalação e Implantação		2
4	Software de Gerência		1
5	Treinamento		1
6	Cabo Direct Attach		24
7	Cordões ópticos OM4 – 25 metros		160
8	Cordões ópticos OM4 – 50 metros		80
LOTE 02			
1	Switch de Acesso	UND	50

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. LOTE 01

4.1.1. SWITCH DE NÚCLEO

4.1.1.1. As especificações e exigências técnicas deste item seguem no ANEXO I deste Termo de Referência.

4.1.2. SWITCH TOPO DE RACK 10G

4.1.2.1. As especificações e exigências técnicas deste item seguem no ANEXO II deste Termo de Referência.

4.1.3. INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO – SWITCH DE NÚCLEO

4.1.3.1. As especificações e exigências técnicas deste item seguem no ANEXO III deste Termo

de Referência.

4.1.4. SOFTWARE DE GERÊNCIA

4.1.4.1. As especificações e exigências técnicas deste item seguem no **ANEXO IV** deste Termo de Referência.

4.1.5. TREINAMENTO

4.1.5.1. As especificações e exigências técnicas deste item seguem no **ANEXO V** deste Termo de Referência.

4.1.6. CORDÕES ÓPTICOS E ACESSÓRIOS

4.1.6.1. As especificações e exigências técnicas deste item seguem no **ANEXO VI** deste Termo de Referência.

4.2. LOTE 02

4.2.1. SWITCH DE ACESSO

4.2.1.1. As especificações e exigências técnicas deste item seguem no **ANEXO VII** deste Termo de Referência.

4.3. GARANTIA

4.3.1. As especificações e exigências técnicas deste item seguem no **ANEXO VIII** deste Termo de Referência.

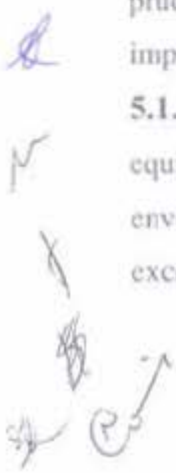
5. MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / FORNECIMENTO DE BENS

5.1. Justificativa para Parcelamento do Objeto

5.1.1. O parcelamento do objeto enseja ganho de competitividade ou benefício financeiro ao TJCE, tendo em vista que existem empresas que podem fornecer os bens a serem adquiridos separadamente. Sendo assim, a aquisição será dividida em 02 (dois) lotes com as definições conforme **ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII**.

5.1.2. Optou-se por dividir em apenas 2 (dois) lotes pois os itens que compõem o LOTE 1 devem ser de um único fabricante devido ao fato de existir a necessidade de aquisição de uma solução única e padronizada para o ambiente de rede do DataCenter do TJCE. O LOTE 1 por se tratar de uma solução tecnológica robusta e de implementação e gerenciamento extremamente crítico e complexo, não é prudente que tais itens sejam desmembrados em lotes adicionais. Para garantir o sucesso do projeto, é importante que apenas uma empresa licitante seja vencedora do conjunto que compõe o LOTE 1.

5.1.3. Dividir os itens que compõem do LOTE 1 ocasionará prejuízos técnicos visto que, com a atual equipe de redes do TJCE, a implementação da solução por vários fornecedores exigiria um profundo envolvimento e conhecimento de todas as soluções pelos técnicos do TJCE que dispensariam tempo excessivo em dirimir divergências entre possíveis equipamentos incompatíveis. Além disso, a gestão







contratual de contratos separados, caso a aquisição dos itens do LOTE I fosse realizada em lotes separados, faria com que o tempo para a total implementação da solução de rede no TJCE fosse inviável, podendo inclusive, perder prazos, garantias, etc.

5.1.4. O planejamento para esta contratação do LOTE I em específico prevê também a eficiência não só da solução, mas também no âmbito em que se evita contratações conflituosas entre si, pois muitos dos equipamentos especificados necessitarão de total integração e disponibilização de ferramental que dê visibilidade aos gestores da solução.

5.2. Metodologia de Trabalho

ID	Demanda Prevista	Forma de Fornecimento	Justificativa
LOTE I			
1	Switch de Núcleo	Conforme especificado no ANEXO I.	Conforme praticado no mercado e ao que melhor se adéqua ao TJCE.
1.1	Módulo de Interface 48 Portas 1/10G		
1.2	Transceiver 1G UTP 1000BASE-T SFP		
1.3	Transceiver 1G Fibra MM 1000BASE-LX/LH		
1.4	Transceiver 1G Fibra SM 1000BASE-LX/LH		
1.5	Transceiver 10G SR SFP+ Para Switch de Núcleo		
1.6	Transceiver 10G LR SFP+		
2	Switch Topo de Rack 10G	Conforme especificado no ANEXO II.	
2.1	Transceiver 10G SR SFP+ para Switch Topo de Rack		
3	Instalação e Implantação	Conforme especificado no ANEXO III.	
4	Software de Gerência	Conforme especificado no ANEXO IV.	
5	Treinamento	Conforme especificado no ANEXO V.	
6	Cabo Direct Attach		
7	Cordões ópticos OM4 – 25 metros	Conforme especificado no ANEXO VI.	
8	Cordões ópticos OM4 – 50 metros		
LOTE II			
1	Switch de Acesso	Conforme especificado no	Conforme praticado





Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the page.

		ANEXO VII.	no mercado e ao que melhor se adéqua ao TJCE.
--	--	------------	---

6. ELEMENTOS PARA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Papeis e Responsabilidade

ID	Papel	Entidade	Responsabilidade
1	Fiscal Técnico	SETIN – Diretoria do Departamento de Infraestrutura de T.I	<p>Avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, de acordo com os Critérios de Aceitação definidos em contrato;</p> <p>Identificação de não conformidade com os termos contratuais;</p> <p>Comunicar por escrito ao gestor do contrato qualquer falta cometida pela empresa contratada, seja por inadimplemento de cláusula ou condição do contrato, ou por serviço executado de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado, formando o dossiê das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar a aplicação de sanção ou à rescisão contratual;</p> <p>Sugerir ao gestor do contrato a aplicação de penalidades nos casos de inadimplemento parcial ou total do contrato;</p> <p>Realizar pessoalmente a medição dos serviços contratados;</p> <p>Recusar serviço ou fornecimento irregular ou em desacordo com condições previstas em edital, na proposta da contratada e no contrato;</p> <p>Receber e dirimir reclamações relacionadas à qualidade de serviços prestados;</p> <p>Averiguar se é o contratado quem executa o contrato e certificar-se de que não existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais;</p> <p>Verificar o cumprimento das normas trabalhistas por parte do contratado, a exemplo da jornada de trabalho, limitações de horas extras, descanso semanal, bem como da obediência às normas de segurança do trabalho, a fim de evitar acidentes com agentes administrativos, terceiros e empregados do contrato;</p> <p>Atestar a efetiva realização do objeto contratado para fins de pagamento das faturas correspondentes;</p> <p>Acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle da qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos serviços.</p>
2	Fiscal Requisitante do Contrato	SETIN – Diretoria da Divisão de Suporte Técnico	Avaliação da qualidade dos serviços realizados e justificativas, de acordo com os Critérios de Aceitação





			<p>definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</p> <p>Identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</p> <p>Verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;</p> <p>Acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle da qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos serviços, em conjunto com o Fiscal Técnico;</p> <p>Verificar o cumprimento das normas trabalhistas por parte do contratado, a exemplo da jornada de trabalho, limitações de horas extras, descanso semanal, bem como da obediência às normas de segurança do trabalho, a fim de evitar acidentes com agentes administrativos, terceiros e empregados do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</p> <p>Receber e dirimir reclamações relacionadas à qualidade de serviços prestados, em conjunto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</p> <p>Comunicar por escrito ao gestor do contrato qualquer falta cometida pela empresa contratada, seja por inadimplemento de cláusula ou condição do contrato, ou por serviço executado de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado, formando o dossiê das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar a aplicação de sanção ou à rescisão contratual, em conjunto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</p> <p>Sugerir ao gestor do contrato a aplicação de penalidades nos casos de inadimplemento parcial ou total do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato.</p>
3	Fiscal Administrativo	SETIN – Diretoria da Divisão de Gestão Administrativa de TI.	<p>Certificar-se do correto cálculo e recolhimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, e tributárias decorrentes do contrato;</p> <p>Efetuar o controle da vigência, realizando comunicado ao fiscal técnico em tempo hábil, uma vez que este deverá controlar os prazos de execução, necessidades de prorrogações ou nova contratação, ficando o fiscal administrativo o controle da época de reajustamento dos preços contratados, tomando as providências cabíveis em tempo hábil junto à Divisão Central de Contratos e Convênios do TJCE, quando necessário;</p> <p>Verificar se a empresa contratada cumpriu com a garantia prevista no contrato.</p>

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

6.2. Deveres e Responsabilidades do Contratante

6.2.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento e/ou Serviço;

6.2.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações;

6.2.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

6.2.4. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas em contrato.

6.2.5. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

6.3. Deveres e Responsabilidades da Contratada

6.3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas em Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

6.3.1.1. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento.

6.3.1.2. Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência.

6.3.1.3. Efetuar a entrega dos bens:

6.3.1.3.1. De acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;

6.3.1.3.2. Acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;

6.3.1.3.3. Apresentando certificado de garantia do fabricante, pelo período de no mínimo 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

6.3.1.4. Efetuar a prestação dos serviços:

6.3.1.4.1. INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO

6.3.1.4.1.1. De acordo com as especificações e demais condições estipuladas no ANEXO III.

6.3.1.4.2. TREINAMENTO

6.3.1.4.2.1. De acordo com as especificações e demais condições estipuladas no ANEXO V.

6.3.2. Manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

6.3.3. Manter no Brasil, no caso da CONTRATADA não estar situada no Brasil, por meio de empresas de assistência técnica com unidade no Estado do Ceará, estoque suficiente de peças sobressalentes, a fim de assegurar a pronta e eficaz manutenção dos bens, sempre que for necessário.



6.3.4. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com a sua substituição, quando necessário, sem ônus para a CONTRATANTE, durante o período de garantia.

6.3.5. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens e serviços ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o Contrato.

6.3.6. Entregar os bens e realizar a prestação dos serviços contratados no local indicado pelo CONTRATANTE.

6.3.7. Responsabilizar-se:

6.3.7.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos bens e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos mesmos, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

6.3.7.2. Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

6.3.8. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

6.3.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

6.3.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

6.3.11. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

6.3.12. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.3.13. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 05 (cinco) dia(s),

contados da sua notificação.

6.3.14. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

6.3.15. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do contratante.

6.3.16. A CONTRATADA deverá comprovar ser parceira autorizada do fabricante da solução a ser adquirida por esta Corte, através de Carta ou Certificado emitido pelo fabricante.

6.4. Forma de Acompanhamento do Contrato

ID	Etapa/Fase/Item	Forma de Acompanhamento
1	Entrega dos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 2, 2.1, 4, 6, 7, 8 do LOTE 01 e item 1 do LOTE 02 do descritos no item 3.	Serão conferidos se estão de acordo com as especificações citadas nos ANEXOS I, II, IV, VI, VII, pela equipe do Departamento de Infraestrutura de T.I do TJCE ou pela equipe da Divisão de Suporte Técnico do TJCE. O não cumprimento das especificações está sujeito a sanções previstas neste Termo de Referência. O TJCE enviará um ofício a CONTRATADA notificando-a sobre o não cumprimento das especificações apontadas neste documento.
2	Instalação e Implantação.	Será acompanhada pela equipe do Departamento de Infraestrutura de T.I do TJCE ou pela equipe da Divisão de Suporte Técnico do TJCE. Conferindo se o serviço citado está de acordo com as exigências apontadas no ANEXO III. O não cumprimento das especificações está sujeito a sanções previstas neste Termo de Referência. O TJCE enviará um ofício a CONTRATADA notificando-a sobre o não cumprimento das exigências apontadas neste documento.
3	Treinamento.	Será acompanhada pela equipe do Departamento de Infraestrutura de T.I do TJCE ou pela equipe da Divisão de Suporte Técnico do TJCE. Conferindo se o serviço citado está de acordo com as exigências apontadas no ANEXO V. O não cumprimento das especificações está sujeito a sanções previstas neste Termo de Referência. O TJCE enviará um ofício a CONTRATADA notificando-a sobre o não cumprimento das exigências apontadas neste documento.

6.5. Metodologia de Avaliação da Qualidade

Etapa/Fase/Item	Método de Avaliação
Durante a entrega dos itens 1, 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 2, 2.1, 4, 6, 7, 8 do LOTE 01 e item 1 do LOTE 02 do descritos no item 3.	Deverão estar de acordo com as especificações técnicas descritas neste documento. Deverão ser entregues no prazo e local determinado neste documento.
Instalação e	Conforme ANEXO III.

[Handwritten marks and signatures in the left margin]

[Handwritten signature in the bottom right corner]



Implantação.	
Durante o Treinamento.	Conforme ANEXO V.
Durante a Garantia do Fabricante	Conforme ANEXO VIII.

6.6. Estimativa do Volume de Bens/Serviço

ID	Bem/Serviço	Estimativa	Forma de Estimativa
LOTE 01			
1	Está prevista a substituição dos switches Catalyst 4500 do Tribunal e do Fórum por novos switches com as funcionalidades especificadas.	2 (unidades)	Conforme a quantidade de Switches em uso pelo TJCE, objetivando redundância no caso de um dos equipamentos vier a apresentar falhas. Como também, objetivando atender a topologia de rede proposta pelo Departamento de Infraestrutura de T.I do TJCE.
1.1	Módulo de Interface 48 Portas 1/10G	8 (unidades)	Conforme necessidade, objetivando atender a topologia de rede proposta pelo Departamento de Infraestrutura de T.I do TJCE.
1.2	Módulo de Interface 1G para interligação com equipamentos legados.	80 (unidades)	
1.3	Módulo de Interface 1G fibra para interligação com switches de distribuição	50 (unidades)	
1.4	Módulo de Interface 1G fibra para interligação TJCE e Fórum.	2 (unidades)	
1.5	Módulo de Interface 10G SR SFP+ Para Switch de Núcleo para interligação com switch topo de rack e ativos de rede.	230 (unidades)	
1.6	Módulo de Interface 10G LR para interligação com link de longa distância.	8 (unidades)	
2	Switches de topo de rack para ativação nos racks do datacenter do Tribunal e do Fórum.	36 (unidades)	
2.1	Módulo de Interface 10G SR SFP+ para Switch Topo de Rack para interligação com switch de	72 (unidades)	

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

	núcleo.		
3	Serviço de instalação e implementação (Migração e instalação dos equipamentos Switches Cores, do DataCenter Fórum e Tribunal.	2 (unidades)	Conforme necessidade para realização de instalação e configuração da Solução a ser adquirida. Objetivando a entrega do ambiente de rede do TJCE, operacional e funcional.
4	Instalação e implementação do Software de gerenciamento	1 (unidade)	Objetivando o gerenciamento da nova Solução a ser adquirida.
5	Treinamento da tecnologia implantada	1 (unidade)	Melhor capacitar os Servidores do Departamento de Infraestrutura de T.I do TJCE. Objetivando deixar os profissionais aptos
6	Cabo Direct Attach para interligação entre as portas da Switch de Núcleo.	24 (unidades)	
7	Cordões ópticos OM4 para a interligação da camada de Distribuição 25 metros	160 (unidades)	Conforme necessidade, objetivando atender a topologia de rede proposta pelo Departamento de Infraestrutura de T.I do TJCE.
8	Cordões ópticos OM4 para a interligação da camada de Distribuição 50 metros	80 (unidades)	
LOTE 02			
1	Switches de Acesso para reposição nos racks do datacenter do Fórum.	50 (unidades)	Conforme necessidade, objetivando atender a topologia de rede proposta pelo Departamento de Infraestrutura de T.I do TJCE.

6.7. Prazos e Condições

6.7.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços, prazos e horários previstos nos subitens seguintes:

6.7.1.1. **Locais para a entrega da solução e execução do Serviços**

6.7.1.1.1. **TJCE** – Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. – Cambéba, CEP: 60822-325, prédio ANEXO – Centro de Documentação e Informática (CDI) – Secretaria de Tecnologia da Informação/Departamento de Infraestrutura de TI. Em data e horário previamente agendados com a contratante, no horário de funcionamento das 08:00 às 18:00 em dias úteis (segunda a sexta-feira);



6.7.1.1.2. **FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA – FCB** – Rua Desembargador Floriano Benavides Magalhães, N.º 220 – Bairro Edson Queiroz, CEP: 60.811-690. Em data e horário previamente agendados com a contratante, no horário de funcionamento das 08:00 às 18:00 em dias úteis (segunda a sexta-feira);

6.7.2. Cada atividade desta implementação deverá obedecer aos seguintes prazos máximos estabelecidos na tabela que segue:

ID	Etapas/Fase/Item	Indicador	Prazo máximo aceitável
1	ENTREGA DOS ITENS 1, 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 2, 2.1, 4, 6, 7, 8 do LOTE 01 e item 1 do LOTE 02 do item 3.	Dias	Até 90 (noventa) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens – OFB.
2	INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO (migração da solução atual, projeto executivo, documentação e serviços de implementação, projeto de infraestrutura e cabeamento, implementação lógica da switch core, validação dos requisitos técnicos funcionais da switch de núcleo, documentação técnica do projeto, instalação e configuração do software de gerência).		Até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.
3	REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.		Até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE.
4	Emissão do recebimento provisório		Em até 10 (dez) dias corridos.
5	Emissão do recebimento definitivo		

6.7.2.1. Caso os equipamentos sejam diferentes das especificações ou apresentem defeitos serão considerados não entregues e a contagem do prazo de entrega não será interrompida devido à rejeição dos mesmos.

6.7.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.7.4. Caso aconteça algum fato superveniente não motivado pela contratada, o fato deve ser informado à Contratante, mediante ofício protocolado na sede da Contratante.

6.7.5. O não cumprimento do prazo de entrega, ou entrega parcial, ou entrega de configuração inferior à solicitada implicará em aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

6.8. Aceite, Alteração e Cancelamento

6.8.1. Quanto ao recebimento:

6.8.1.1. Os itens deste Termo de Referência serão recebidos conforme as entregas descritas na tabela do subitem 6.7.2, acima.



6.9. Condições para Pagamento

6.9.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário preferencialmente nas agências do BANCO BRADESCO S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto constante de cada uma das Ordens de Fornecimento ou Ordens de Empenho emitidas pelo Tribunal de Justiça, mediante apresentação de fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste Tribunal de Justiça, e também de apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS e INSS e débitos trabalhistas.

6.9.2. Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

6.9.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJCE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.9.4. Persistindo a irregularidade, o TJCE deverá adotar as medidas necessárias a rescisão do contrato e o Cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA a ampla defesa.

6.9.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato e o cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso a CONTRATADA não regularize sua situação;

6.9.6. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será rescindido o contrato e cancelada a Ata de Registro de Preços em execução com a CONTRATADA inadimplente.

6.9.7. Essa(s) nota(s) fiscal(is) /fatura(s) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Especial de reaparelhamento e Modernização do Judiciário – FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47;

6.9.8. O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto no instrumento contratual;

6.9.9. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do Contratante.

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

[Handwritten mark]



6.10. Propriedade, Sigilo, Restrições

6.10.1. Todas as informações obtidas ou extraídas pela CONTRATADA quando da execução dos serviços deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer divulgação a terceiros, devendo a mesma zelar por si e por seus sócios, empregados e subcontratados pela manutenção do sigilo absoluto sobre os dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de que eventualmente tenham conhecimento ou acesso em razão dos serviços executados, conforme previsto no Decreto n.º 7.845, de 14 de novembro de 2012;

6.10.2. A obrigação assumida de Confidencialidade permanecerá válida durante e também após o período de vigência contratual;

6.10.3. A CONTRATADA deverá assinar o ANEXO XIII – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA – TCI e o ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO – TC;

6.10.4. Para efeito do cumprimento das condições de propriedade e confidencialidade estabelecidas, a CONTRATADA exigirá de todos os seus empregados, colaboradores ou prestadores de serviços, que façam parte, a qualquer título, da equipe executante do Objeto deste Documento, a assinatura do Termo de Confidencialidade, onde o signatário declara-se, sob as penas da lei, ciente das obrigações assumidas e solidário no fiel cumprimento das mesmas.

6.11. Mecanismos Formais de Comunicação







ID	Função de Comunicação	Emissor	Destinatário	Forma de Comunicação	Periodicidade
1	Emissão da Ordem de serviço/fornecimento	Contratante	Contratada	Ordem de serviço/fornecimento	Quando demandado pela SETIN.
2	Emissão da Nota de Empenho	Contratante	Contratada	Nota de empenho	Quando demandado pela SETIN.
3	Abertura de chamados da garantia. Dirimir dúvidas e prestar esclarecimentos acerca de itens presentes no contrato firmado;	Contratante	Contratada	E-mail, telefone e site na internet	Sempre necessário. que
4	Registro das reuniões realizadas entre a contratante e a contratada.	Contratante	Contratada	Ata de reunião	Sempre que houver reunião entre as partes.
5	Relato de alguma ocorrência contratual através de Ofício por correspondência.	Contratante	Contratada	Comunicação formal	Sempre que houver falha no atendimento a algum item do

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

					contrato ou quando necessário.
6	Troca de informações técnicas necessárias a execução do contrato	Contratada/Contratante	Contratante/Contratada	Através de telefone, e-mail, presencial, relatórios, documentos de texto, planilhas, slides, e-mail, sites da internet, PDF (<i>Portable Document Format</i>): documento em formato portátil.	Quando necessário

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01					
1	Switch de Núcleo	2	UND	R\$ 966.644,38	R\$ 1.933.288,76
1.1	Módulo de Interface 48 Portas	8	UND	R\$ 199.338,01	R\$ 1.594.704,08
1.2	Transceiver 1G UTP 1000BASE-T SFP	80	UND	R\$ 1.334,89	R\$ 106.791,20
1.3	Transceiver 1G Fibra MM 1000-BASE-LX/LH	50	UND	R\$ 2.532,76	R\$ 126.638,00
1.4	Transceiver 1G Fibra SM 1000-BASE-LX/LH	2	UND	R\$ 3.434,99	R\$ 6.869,98
1.5	Transceiver 10G SR SFP+ Para Switch de Núcleo	230	UND	R\$ 4.417,43	R\$ 1.016.008,90
1.6	Transceiver 10G LR SFP+	8	UND	R\$ 11.136,17	R\$ 89.089,36
2	Switch Topo de Rack 10G	36	UND	R\$ 15.623,35	R\$ 562.440,60
2.1	Transceiver 10G SR SFP+ para Switch Topo de Rack	72	UND	R\$ 5.219,16	R\$ 375.779,52
3	Instalação e Implantação	2	UND	R\$ 222.876,63	R\$ 445.753,26
4	Software de Gerência	1	UND	R\$ 270.393,72	R\$ 270.393,72
5	Treinamento	1	UND	R\$ 88.020,85	R\$ 88.020,85
6	Cabo Direct Attach	24	UND	R\$ 5.216,92	R\$ 125.206,08
7	Cordões ópticos OM4 – 25 metros	160	UND	R\$ 494,89	R\$ 79.182,40
8	Cordões ópticos OM4 – 50 metros	80	UND	R\$ 786,76	R\$ 62.940,80
LOTE 02					





1	Switch de Acesso	50	UND	R\$ 5.371,43	R\$ 268.571,50
Total:					R\$ 7.151.679,01

Os valores foram obtidos através de pesquisa mercadológica por meio de propostas, que embasaram a pesquisa citada.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Fonte de Recursos

Fonte	Programa	Ação
Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (FERMOJU)	500 – Gestão e Manutenção do TJ	17421 – Aprimoramento da Infraestrutura de TI – 1.º Grau.
		18465 – Aprimoramento da Infraestrutura de TI – 2.º Grau
Comunicação de Dados		Bens e Serviços
Código da Aquisição		AQSETIN2016005
1º GRAU		R\$ 6.794.095,06
2º GRAU		R\$ 357.583,95
TOTAL		R\$ 7.151.679,01

9. Sanções Aplicáveis

9.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

9.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

9.1.1.1. Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na entrega de qualquer equipamento ou da conclusão da prestação dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

9.1.1.2. Multa de 1% (um por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;

9.1.1.3. Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência;

9.1.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pelo CONTRATANTE.

9.1.2. A CONTRATADA estará ainda sujeita a:

9.1.2.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 2 (dois) anos;

[Handwritten signatures and initials]